



PROPOSTA SIMPLIFICADA

1. Nome do Projeto: **Direito ao Alcance das Pessoas Idosas**

2. Dados do Proponente

Instituição Proponente: ABRACS- Associação Brasileira do cidadão Senior

CNPJ: 23.073.597/0001-08

Endereço completo: ST SBN Quadra 02 Bloco J Sala 316

CEP: 70.040.-905

Telefone da instituição: 61- 9695-2163

Nome do Dirigente: Mauro Moreira de Oliveira Freitas

CPF: 462.606.680-15

Cargo na Instituição: Presidente Dirigente

Telefone do Dirigente: 61-99915-2810

3. Outros Partícipes (Atuação em Rede):

Instituição: NÃO SE APLICA

CNPJ: NÃO SE APLICA

Endereço completo: NÃO SE APLICA

CEP: NÃO SE APLICA

Telefone da instituição: NÃO SE APLICA

Nome do Dirigente: NÃO SE APLICA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Conselho de Direitos do Idoso

CPF: NÃO SE APLICA
Cargo na Instituição: NÃO SE APLICA
Telefone do Dirigente: NÃO SE APLICA
Objeto da Atuação em Rede: NÃO SE APLICA

4. Descrição da Proposta

Período de Execução Total do Projeto: 7 MESES

Local de Execução do Projeto (Endereço): Todas as 13 CCIs e 15 ILPIs no Conselho dos Direitos dos Idosos, totalizando 28 instituições atendidas.

Linha de ação (conforme Capítulo II da **Resolução Normativa 208/2023. A linha de ação deverá ser a mesma informada no formulário de inscrição):**

Conforme o Capítulo II da Resolução Normativa 208/2023, o projeto se enquadra nas seguintes linhas de ação:

Promoção da Educação à População Idosa (Art. 8º, V): O projeto cria oportunidades de educação voltadas à pessoa idosa, com foco na disseminação de informações sobre seus direitos, contribuindo para a redução de barreiras comportamentais e atitudinais, além de combater preconceitos por idade na sociedade.

Ações de Acesso à Informação e Cultura (Art. 8º, I): Promove o acesso à informação sobre direitos, cultura e cidadania, utilizando palestras e materiais didáticos acessíveis para fortalecer a rede de apoio e empoderar a pessoa idosa.

Fortalecimento das Redes de Apoio (Art. 8º, IV): As palestras fortalecem as redes de informação e apoio à pessoa idosa, garantindo a continuidade da assistência e ampliando o conhecimento dos canais de denúncia e proteção contra abusos.

Divulgação e Conhecimento dos Direitos do Idoso (Art. 8º, XXII): Contribui para a criação de mecanismos que aumentem a visibilidade e o entendimento dos direitos da pessoa idosa, promovendo seu pleno exercício.

Estímulo à Participação Cidadã e Comunitária (Art. 8º, IX): O projeto estimula a participação ativa dos idosos na vida comunitária e cidadã, promovendo inclusão social e valorização de suas experiências de vida.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Conselho de Direitos do Idoso

Identificação do Objeto (Descreva o objeto do projeto de forma clara, objetiva e sucinta, apresentando os elementos principais de sua proposta.)

O projeto “Direito ao Alcance da Pessoa Idosa” tem como objetivo principal promover palestras informativas voltadas ao público idoso, com o intuito de disseminar conhecimento sobre direitos, acessibilidade, inclusão e cidadania. As ações serão desenvolvidas de forma a proporcionar um ambiente educativo e interativo, promovendo a consciência e a autonomização dos participantes.

Justificativa da proposição (Discorra sobre a relevância e pertinência temática do projeto; o motivo da realização deste projeto; os diferenciais da proposta; e as contribuições e benefícios para o público alvo e para a região na qual o projeto se realizará):

A realização deste projeto se justifica pela necessidade de empoderamento da pessoa idosa em relação a seus direitos, previstos tanto na legislação brasileira quanto em diretrizes internacionais. A população idosa cresce rapidamente, e com ela aumenta a demanda por informações que assegurem o pleno exercício da cidadania. O diferencial desta proposta é a abordagem descentralizada e acessível, levando o conhecimento diretamente às instituições cadastradas. Beneficiará tanto os idosos, promovendo sua inclusão e participação ativa na sociedade, quanto a comunidade local, fortalecendo a rede de apoio e prevenindo violações de direitos.

5. METAS

Liste de maneira quantitativa e qualitativa as metas a serem alcançadas pelo projeto. Informe, ainda, os resultados a serem atingidos.

Nº DA META	META	RESULTADO
01	Realizar palestras em 13 CCIs e 15 ILPIs registradas.	Atender a todas as instituições cadastradas, promovendo acesso direto ao conhecimento.
02	Produzir e distribuir 5.000 cartilhas informativas para os participantes.	Garantir material educativo de qualidade para todos os beneficiários.
03	Envolver aproximadamente 1.500 participantes diretos nas atividades.	Atingir o público-alvo previsto, garantindo inclusão e participação.
04	Obter 90% de satisfação dos participantes por meio de avaliação de feedback.	Validar a eficácia e o impacto positivo das palestras realizadas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Conselho de Direitos do Idoso

6. METODOLOGIA

Apresentar de forma objetiva e detalhada as ações a serem desenvolvidas no projeto para que as metas propostas sejam alcançadas. Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado [questionário, entrevista, etc.], o tempo previsto para as atividades e demais informações relevantes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Conselho de Direitos do Idoso

O projeto “Direito ao Alcance da Pessoa Idosa” será desenvolvido por meio de palestras educativas conduzidas por profissionais especializados, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre os direitos da pessoa idosa e promover sua inclusão social e cidadania. A metodologia está estruturada da seguinte forma:

1. Duração e Frequência das Palestras:

Cada palestra terá duração de 2 horas, proporcionando tempo suficiente para exposição do conteúdo, atividades interativas e esclarecimento de dúvidas.

Serão realizadas 28 palestras no total, distribuídas entre as instituições cadastradas:

13 palestras nas 13 CCIs (Centros de Convivência da Pessoa Idosa) registradas no Conselho, sendo uma palestra por instituição.

15 palestras nas 15 ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos) registradas no Conselho, sendo uma palestra por instituição.

As palestras ocorrerão com frequência de 2 por semana, otimizando o cronograma e a cobertura do projeto.

2. Cronograma de Execução:

O projeto terá uma duração total estimada de 7 meses (aproximadamente 28 semanas), contemplando as seguintes fases:

Semanas 1 e 2: Contratação e capacitação da equipe técnica, incluindo palestrantes, coordenador, assistente administrativo e demais profissionais.

Semanas 3 a 14: Realização das palestras, com 2 eventos semanais distribuídos entre as instituições.

Semanas 15 a 28: Continuação das palestras, acompanhamento das avaliações e realização de ajustes metodológicos conforme feedback.

O cronograma prevê também o tempo para preparação, logística, deslocamento e avaliação dos resultados.

3. Conteúdo e Recursos Utilizados:

Cada palestra contará com apresentação audiovisual (projeto, slides, vídeos) e distribuição de material didático impresso, como as cartilhas informativas produzidas em quantidade de 5.000 unidades.

As cartilhas terão linguagem acessível e visual claro, facilitando o entendimento do público idoso.

Recursos de apoio, como microfone, sistema de som e recursos para acessibilidade, estarão disponíveis para garantir a participação efetiva de todos.

4. Instrumentos para Avaliação e Diagnóstico:

Antes do início das palestras em cada instituição, será aplicado um questionário diagnóstico para mapear o conhecimento prévio dos participantes sobre seus direitos e necessidades específicas.

Após cada palestra, será aplicado um questionário de avaliação de satisfação e aprendizado, possibilitando o acompanhamento da eficácia das ações.

O feedback coletado será utilizado para ajustes nas palestras seguintes, garantindo maior



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Conselho de Direitos do Idoso

adequação e impacto.

5. Atividades Interativas e Dinâmicas:

O formato da palestra será dinâmico, com momentos reservados para interação, esclarecimento de dúvidas e discussões de casos práticos, estimulando a participação ativa dos idosos.

Serão promovidos debates que permitam aos participantes compartilhar experiências, fortalecendo o senso de comunidade e o empoderamento.

6. Registro e Documentação:

Fotógrafo acompanhará as palestras para registro visual das atividades, subsidiando relatórios e divulgação do projeto.

Toda a documentação (questionários, fotos, materiais) será organizada para avaliação final e prestação de contas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Conselho de Direitos do Idoso

7. RECURSOS HUMANOS

Preencher a tabela abaixo somente com as informações solicitadas. As despesas relacionadas aos profissionais (salário e possíveis encargos sociais) deverão constar em planilha específica (art. 18, §2º da Resolução Normativa nº /2023)

Cargo	Atribuições	Nº de profissionais	Tipo de contratação (CLT, MEI ou RPA)	Duração da contratação (exemplo: horas, meses)	Jornada de trabalho
Palestrante	Realização de palestras educativas para disseminar conhecimento sobre os direitos da pessoa idosa.	01	MEI	7 MESES	20 horas/semana
Coordenador Geral	Coordenação das atividades, planejamento e execução do projeto.	01	MEI	7 MESES	30 horas/semana.
Assistente Administrativo	Apoio administrativo na organização e execução do projeto.	01	MEI	7 MESES	20 horas/semana
Desiger Gráfico	Produção de material visual e cartilhas informativas.	01	MEI	7 MESES	Conforme necessidade
Técnico de Som	Suporte técnico para o uso de equipamentos de som durante as palestras.	01	MEI	7 MESES	Conforme necessidade
Diagramador	Diagramação de cartilhas informativas para melhor apresentação e leitura.	01	MEI	7 MESES	Conforme necessidade
Fotógrafo	Registro fotográfico das palestras e eventos para documentação e divulgação.	01	MEI	7 MESES	Conforme necessidade
Secretária	Gestão de agendamentos e suporte organizacional geral.	01	CLT	7 MESES	40 horas/semana



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Conselho de Direitos do Idoso



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA –
SEJUS/DF CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO –
CDI/DF

8. PÚBLICO-ALVO

Apresentar a quantidade prevista de beneficiários, bem como sua faixa etária e perfil socioeconômico.

Estimativa de 1.500 beneficiários diretos, com idades a partir de 60 anos, residentes em diferentes regiões atendidas pelas instituições cadastradas. O público possui variada condição socioeconômica, mas com predominância de indivíduos em situação de vulnerabilidade.

9. RESUMO DAS DESPESAS DO PROJETO

Preencher com os valores totais previstos para cada despesa. O detalhamento deverá ser informado em planilha específica (Anexo III)

Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Total Subvenção Social (bens de consumo, serviços e recursos humanos)	178.200,00
Total Auxílio Investimento (bens permanentes e despesas com obras)	Não se aplica
TOTAL DO PROJETO	178.200,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA –
SEJUS/DF CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO –
CDI/DF

Brasília, 29 de Maio de 2025

Mauro Moreira de Oliveira Freitas
NOME DO DIRIGENTE